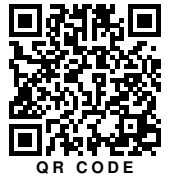




# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 05 de dezembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1700



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
PORTARIA (Nº 01/2024) .....	2
PORTARIA (Nº 02/2024) .....	3
<b>CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	7
ATOS OFICIAIS .....	7
RESOLUÇÃO CME (Nº 008/2024) .....	7
<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	8
ATOS OFICIAIS .....	8
PORTARIA (Nº 01/2024) .....	8
PORTARIA (Nº 01/2024) .....	9
PORTARIA (Nº 02/2024) .....	10
PORTARIA (Nº 02/2024) .....	14
<b>SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XIQUE-XIQUE</b> .....	15
ATOS OFICIAIS .....	15
PORTARIA (Nº 01/2024) .....	15
PORTARIA (Nº 02/2024) .....	16

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 01/2024)**



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE.**

**O DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE XIQUE-XIQUE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Oberdan Alves da Costa**, matrícula nº 697, **Matheus Marques de Almeida**, matrícula nº 14873 e **Cacio Oliveira Dias**, matrícula nº 735 para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique em 31.12.17, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 15 de janeiro de 2025, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 com os respectivos valores, número de tomo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique -Xique /BA em 05 de Dezembro de 2024.

  
**JADILSON CHAGAS DE SOUZA**  
DIRETOR

**PORTARIA (Nº 02/2024)**



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Entidade Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”**

**O PRESIDENTE/DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores da **Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: Cacio Oliveira Dias, matrícula nº735, Matheus Marques de Almeida, matrícula nº14873 e Edcarlos Ribeiro Martins, matrícula nº717, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2025 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 05 de Dezembro de 2024

  
**JADILSON CHAGAS DE SOUZA**  
Diretor



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**  
(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, designados pelo Sr. Presidente, [redacted], através da Portaria nº [redacted]/2022, os servidores [redacted] cad./mat. nº [redacted], [redacted] cad./mat. nº [redacted] e [redacted] cad./mat. nº [redacted], abaixo assinados, procederam à verificação dos valores em Caixa no dia mencionado, em poder e sob a guarda do Tesoureiro, Sr. [redacted] havendo constatado **a inexistência de numerário, não existindo também nenhum papel ou documento da espécie de vales ou cautelas.**

O referido é verdade e por este Termo responsabilizam-se os signatários, inclusive o próprio Tesoureiro, que também o assina, em sinal de concordância.

O presente documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à Tesouraria; a segunda, ao arquivo da Entidade; e a terceira, para ser anexada à Prestação de Contas Anual.

Município de XXXXXX, 31 de dezembro de 20223

**VERIFICADORES:**

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Membro da Comissão

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Tesoureiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS EM BANCOS**

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, designados pelo Presidente Sr. ~~XXXXXXXXXXXX~~, através da Portaria nº ~~XXXX~~, de ~~xx~~ de dezembro de 2022, os servidores municipais ~~XXX~~, matrícula nº ~~XXX~~, ~~XXX~~, matrícula ~~XX~~ e ~~XXX~~, matrícula ~~XXX~~, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos existentes em Bancos, tendo constatado:

I – Em Bancos, mediante informações prestadas pelas instituições financeiras BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRADESCO e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, comprovadas nos respectivos extratos bancários, um saldo no montante de ~~R\$ xxxxxx~~, que, após os fatos registrados em conciliações bancárias, apurou-se um saldo real de ~~R\$ xxxxxxxxxxxx~~, conforme evidenciado abaixo:

BANCO	SALDO CFE. INFORMAÇÃO EM EXTRATO BANCÁRIO	VALORES CONCILIADOS		SALDO REAL CFE. CONTROLE CONTÁBIL E TESOURARIA
		(+)	(-)	
Banco do Brasil				
Caixa Econômica Federal				
Banco do Bradesco				
Banco do Nordeste				
<b>Total</b>				

O referido é verdade e, por este Termo, responsabilizam-se os signatários, inclusive o Tesoureiro, ~~XXXX~~, que também assina em sinal de concordância.

Este documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, para juntada à Prestação de Contas Anual; a segunda à Tesouraria; e a terceira, ao arquivo da Entidade.

Xique-Xique - Bahia, 31 de dezembro de 2023

**VERIFICADORES:**

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Membro da Comissão



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Tesoureiro

**ÓRGÃO/SETOR: CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO CME (Nº 008/2024)**



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 1994  
REVOGADO PELA LEI Nº 777 DE 15 DE MARÇO DE 2004

**RESOLUÇÃO Nº 008/2024**

Autoriza o Funcionamento pelo período de quatro anos, de novembro de 2024 a novembro de 2028 a Escola Municipal Almir Pereira Bessa situada no bairro de Nova Iguira, nesta cidade de Xique-Xique Bahia e dá outras providências.

**O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME/XX**, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei Municipal nº 777 de 15 de março de 2004, com fundamento nos termos da Lei nº 9394/96 LDBEN, na Resolução CME 003/2007 de 27 de agosto de 2007 publicada no Diário Oficial de Estado da Bahia, no Processo CME Nº 008/2024 e amparado pelo artigo 3º, parágrafo V da Lei Municipal nº 777 de 15 de março de 2004.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento pelo período de quatro anos, de novembro de 2024 a novembro de 2028 do curso Educação Infantil, grupos 3, 4 e 5 anos e do Ensino Fundamental I 1º ano, nos turnos Matutino e vespertino a Escola Municipal Almir Pereira Bessa com sede no bairro de Nova Iguira na Avenida 02- Centro, nesta cidade de Xique-Xique-Bahia mantida pela Prefeitura Municipal de Xique-Xique, CNPJ Nº 13.880.257/0001-27.

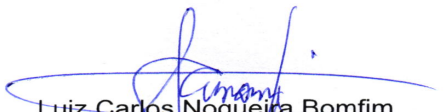
**Art. 2º** Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos da referida Escola, devidamente matriculados no ano de 2024.

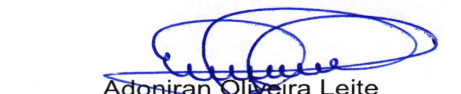
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique - Bahia, 26 de novembro de 2024.

HOMOLOGADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

  
Luiz Carlos Nogueira Bomfim  
Presidente do CME

  
Adoniran Oliveira Leite  
Secretário Municipal de Educação.

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 01/2024)



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE.**

**O DIRETOR DA AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DE XIQUE-XIQUE,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Oberdan Alves da Costa**, matrícula nº 697, **Matheus Marques de Almeida**, matrícula nº 14873 e **Cacio Oliveira Dias**, matrícula nº 735 para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique em 31.12.17, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 15 de janeiro de 2025, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 com os respectivos valores, número de tombo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique -Xique /BA em 05 de Dezembro de 2024.

  
**JADILSON CHAGAS DE SOUZA**  
DIRETOR



**PORTARIA (Nº 01/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
SAAE XIQUE-XIQUE**

**PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO  
INVENTÁRIO DO SERVIÇO AUTONO DE AGUA E  
ESGOTO – SAAE DE XIQUE-XIQUE.**

**O DIRETOR DO SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Cacio Oliveira Dias - matrícula nº 735, Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida – matrícula nº1371**, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto em 31.12.24, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 15 de Janeiro de 2025, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 com os respectivos valores, número de tomo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique – BA em 05 de Dezembro de 2024.

  
**Gisélia de Oliveira Pinheiro  
DIRETOR**

**PORTARIA (Nº 02/2024)**



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Entidade Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”**

**O PRESIDENTE/DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores da **Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Xique-Xique** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: Cacio Oliveira Dias, matrícula nº735, Matheus Marques de Almeida, matrícula nº14873 e Edcarlos Ribeiro Martins, matrícula nº717, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2025 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 05 de Dezembro de 2024

  
**JADILSON CHAGAS DE SOUZA**  
Diretor



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA**  
(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, designados pelo Sr. Presidente, [redacted], através da Portaria nº [redacted]/2022, os servidores [redacted] cad./mat. nº [redacted], [redacted] cad./mat. nº [redacted] e [redacted] cad./mat. nº [redacted], abaixo assinados, procederam à verificação dos valores em Caixa no dia mencionado, em poder e sob a guarda do Tesoureiro, Sr. [redacted] havendo constatado **a inexistência de numerário, não existindo também nenhum papel ou documento da espécie de vales ou cautelas.**

O referido é verdade e por este Termo responsabilizam-se os signatários, inclusive o próprio Tesoureiro, que também o assina, em sinal de concordância.

O presente documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à Tesouraria; a segunda, ao arquivo da Entidade; e a terceira, para ser anexada à Prestação de Contas Anual.

Município de XXXXXX, 31 de dezembro de 20223

**VERIFICADORES:**

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Membro da Comissão

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Tesoureiro



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS EM BANCOS**

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2022, designados pelo Presidente Sr. ~~XXXXXXXXXXXX~~, através da Portaria nº ~~XXXX~~, de ~~xx~~ de dezembro de 2022, os servidores municipais ~~XXX~~, matrícula nº ~~XXX~~, ~~XXX~~, matrícula ~~XX~~ e ~~XXX~~, matrícula ~~XXX~~, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos existentes em Bancos, tendo constatado:

I – Em Bancos, mediante informações prestadas pelas instituições financeiras BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRADESCO e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, comprovadas nos respectivos extratos bancários, um saldo no montante de ~~R\$ xxxxxx~~, que, após os fatos registrados em conciliações bancárias, apurou-se um saldo real de ~~R\$ xxxxxxxxxxxx~~, conforme evidenciado abaixo:

BANCO	SALDO CFE. INFORMAÇÃO EM EXTRATO BANCÁRIO	VALORES CONCILIADOS		SALDO REAL CFE. CONTROLE CONTÁBIL E TESOURARIA
		(+)	(-)	
Banco do Brasil				
Caixa Econômica Federal				
Banco do Bradesco				
Banco do Nordeste				
<b>Total</b>				

O referido é verdade e, por este Termo, responsabilizam-se os signatários, inclusive o Tesoureiro, ~~XXXX~~, que também assina em sinal de concordância.

Este documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, para juntada à Prestação de Contas Anual; a segunda à Tesouraria; e a terceira, ao arquivo da Entidade.

Xique-Xique - Bahia, 31 de dezembro de 2023

**VERIFICADORES:**

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Membro da Comissão



AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

CNPJ:46.292.939/0001-78 – CEP 47400-000 – XIQUE-XIQUE

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_\_  
(Nome)  
Tesoureiro

**PORTARIA (Nº 02/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
SAAE XIQUE-XIQUE**

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Xique-Xique e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”**

**O DIRETOR DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores do **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Xique-Xique** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: **Edcarlos Ribeiro Martins, matrícula n.º717 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida, matrícula n.º1371 Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2025 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 05 de Dezembro de 2024

  
**Gisélia de Oliveira Pinheiro**  
Diretor

**ÓRGÃO/SETOR: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE XIQUE-XIQUE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 01/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
SAAE XIQUE-XIQUE**

**PORTARIA Nº 01/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO  
INVENTÁRIO DO SERVIÇO AUTONO DE AGUA E  
ESGOTO – SAAE DE XIQUE-XIQUE.**

**O DIRETOR DO SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Cacio Oliveira Dias - matrícula nº 735, Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida – matrícula nº1371**, para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Sistema Autônomo de Água e Esgoto em 31.12.24, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 15 de Janeiro de 2025, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024 com os respectivos valores, número de tomo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique – BA em 05 de Dezembro de 2024.

  
**Gisélia de Oliveira Pinheiro  
DIRETOR**

**PORTARIA (Nº 02/2024)**



**ESTADO DA BAHIA  
SAAE XIQUE-XIQUE**

**PORTARIA Nº 02, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Xique-Xique e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”**

**O DIRETOR DO SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores do **Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Xique-Xique** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: **Edcarlos Ribeiro Martins, matrícula n.º717 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida, matrícula n.º1371 Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - A Comissão ora designada tem até o dia 15 de janeiro de 2025 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 05 de Dezembro de 2024

  
**Gisélia de Oliveira Pinheiro**  
Diretor